



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

02.08.03. 23.695.0010.2105 MANUT. DE ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL			
Fonte	Elemento de Despesa	Detalhamento	Ficha
1.500	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	440
1.500	Material de Consumo	3.3.90.30.00	438

SÍNTESE DO OBJETO:	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR “JUNIOR MARQUES” PARA A FESTA DO “SANTANTONENSE AUSENTE” NO ANO DE 2026, EM SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.
--------------------------	--

AUTUAÇÃO

Aos 17 dias do mês de **março** do ano de 2026, nesta Prefeitura, eu, autuei a autorização e demais documentos que seguem. **Geisielle Almeida Soares** – agente de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MEMORANDO INTERNO

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA E ESPORTE

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DATA : 17/03/2026

Exma Senhora

Agente de Contratação

Santo Antônio do Rio Abaixo

Com vistas à instruir o processo de contratação de artista por inexigibilidade de licitação nos termos da Legislação em vigência, venho, através do presente prestar as seguintes

DECLARAÇÕES e ESCLARECIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DA BANDA	CARACTERÍSTICAS
01	Marcos Paulo e Marcelo	a) Artista de renome regional; b) É conhecido e reconhecido pelo público; c) Agrada e anima o público possuindo presença de palco; d) Experiente na condução de Shows artísticos; e) Possui boa qualidade técnica; f) Já foi testada e aprovada em eventos semelhantes. g) Já esteve presente no município em outra festa.

Isto posto, encaminho ainda cópia da documentação técnica e de habilitação

REQUERENDO o prosseguimento do feito.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 17 de março de 2026.

Layla Alvarenga Catizani

Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ao
Agente de Contratações

Prezados,

Encaminho para providências necessárias para promover a realização da Contratação do show do cantor musical “**JUNIOR MARQUES**” para o evento “**Santantonense Ausente**” de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, garantindo o bom desenvolvimento da festa, ficando a contratação condicionada ao cumprimento de todas as exigências e formalidades previstas na Lei 14.133/21 e suas alterações. Segue anexo o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Documento de Formalização da Demanda, Notas fiscais que comprovam o valor médio praticado pelo artista e as demais documentações.

Atenciosamente,

Santo Antônio do Rio Abaixo, 17 de março de 2026.

LAYLA CATIZANI ALVARENGA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Turismo, Cultura e Esporte
Requisitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REQUISIÇÃO																																
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE					DATA: 17/03/2026																											
TIPO DE SOLICITAÇÃO:																																
☐ Material de Consumo			☒ Serviço		☐ Material Permanente																											
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO R\$ 135.000,00																												
				UNIT.	TOTAL																											
01	Serviço	1	Contratação de show artístico.	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00																											
Necessidade de serviço		O evento “ Santantonense Ausente ” se tornou parte integrante do calendário turístico e cultural deste Município e os shows artísticos fazem parte deste evento.																														
Destinação		Atender a tradição da festa e a expectativa da população local e turistas que prestigiam o evento.																														
Finalidade		Show musical é parte integrante do evento.																														
Início da Prestação do serviço		A banda deverá estar à disposição da contratante no dia 18/04/2026 e o show terá duração mínima de 01h30min (Uma hora e Trinta minutos).																														
Periodicidade da prestação do serviço		Prestação única para atender a programação da festa “SANTANTONENSE AUSENTE” do ano de 2026, em Santo Antônio do Rio Abaixo/MG.																														
Fonte de Recurso		<table border="0" style="width: 100%; font-size: small;"><tr><td style="width: 33%;">Ficha</td><td style="width: 33%;">00441</td><td style="width: 33%;"></td></tr><tr><td>Órgão:</td><td>02</td><td>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO</td></tr><tr><td>Unidade:</td><td>02.08</td><td>SEC. MUN. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE</td></tr><tr><td>Sub-Unidade:</td><td>02.08.03</td><td>FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO</td></tr><tr><td>Funcional Programática:</td><td>23.695.0010.2105</td><td>MANUT. ATIV. FUNDO MUNIC. TURISMO - FUMT</td></tr><tr><td>Elemento da Despesa:</td><td>3.3.90.39.00</td><td>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</td></tr><tr><td>Fonte de Recurso:</td><td>1.500.000.0000</td><td>Recursos não vinculados de Impostos</td></tr><tr><td colspan="2">Valor da Reserva:</td><td>0,01</td></tr><tr><td colspan="2">Número da Reserva:</td><td></td></tr></table>				Ficha	00441		Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO	Unidade:	02.08	SEC. MUN. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE	Sub-Unidade:	02.08.03	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	Funcional Programática:	23.695.0010.2105	MANUT. ATIV. FUNDO MUNIC. TURISMO - FUMT	Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso:	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	Valor da Reserva:		0,01	Número da Reserva:		
Ficha	00441																															
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO																														
Unidade:	02.08	SEC. MUN. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE																														
Sub-Unidade:	02.08.03	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO																														
Funcional Programática:	23.695.0010.2105	MANUT. ATIV. FUNDO MUNIC. TURISMO - FUMT																														
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica																														
Fonte de Recurso:	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos																														
Valor da Reserva:		0,01																														
Número da Reserva:																																
Documentos necessários para a habilitação		a) Notas fiscais ou contratos comprovando o valor praticado no mercado, no mínimo 3 (três) comprovantes; b) Proposta Comercial; c) Declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico. d) Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento d empresário); e) Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo; f) Documentos dos Sócios; g) Documentos dos cantores e todos que integram a banda; h) Documentos do Representante Legal; i) (Cartão de CNPJ); j) Inscrição Estadual;																														



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- k) Inscrição Municipal;**
- l) Certidão negativa de débitos Federais;**
- m) Certidão negativa de débitos Estaduais;**
- n) Certidão negativa de débitos Municipais;**
- o) Certidão negativa de débitos Trabalhista;**
- p) Certidão negativa de débitos do FGTS;**
- q) Certidão negativa de débitos do INSS**
- r) Certidão de Falência e Concordata.**

Todas as certidões deverão estar com prazo de validade válido.

LAYLA CATIZANI ALVARENGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ESTIMATIVA DE CUSTOS

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas, para shows com banda de reconhecimento regional, foi estimado o montante em R\$ **135.000,00 (cento trinta e cinco mil reais)**.

Data: 18/03/2026.

LAYLA CATIZANI ALVARENGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO, CULTURA E
ESPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Origem: Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Turismo, Cultura e Esporte

Período de Vigência da Contratação: 1 (um) dia – parcela única.

1 - OBJETO

1.1. Contratação da empresa responsável pela apresentação de show musical do cantor sertanejo “Junior Marques”, para a festa “Santantonense Ausente” no ano de 2026, em Santo Antônio do Rio Abaixo/MG.

2 - DA NECESSIDADE

2.1. A presente contratação tem como justificativa, a necessidade da realização de show musical no evento realizado pela Prefeitura Municipal, denominado como “SANTANTONENSE AUSENTE”. A realização dessa festividade atrairá não somente a população de nosso Município, como também turistas das cidades circunvizinhas que virão a Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, prestigiar o “SANTANTONENSE AUSENTE”, em busca de diversão e entretenimento. Com essa iniciativa, a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Turismo, Cultura e Esporte estimula toda a cadeia produtiva e econômica da cidade, gerando dessa forma uma renda aos comerciantes locais.

3 – O OBJETO A SER CONTRATADO INCLUI OS SEGUINTE SERVIÇOS:

- Estrutura de Camarins
- Palco
- Som
- Iluminação
- Cachê
- E – cad
- Seguranças

4 - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor da contratação é de R\$ 135.000,00 (cento trinta e cinco mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MÉDIA
1	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR “JUNIOR MARQUES” PARA A FESTA DO “SANTANTONENSE	1	Serviço	R\$ 135.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	AUSENTE” NO ANO DE 2026, EM SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG			
--	---	--	--	--

**5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/DURAÇÃO INICIAL DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE NÃO PODERÁ SER
SUPERIOR A 1 (UM) DIA**

5.1. A contratação deverá se dar através de inexigibilidade de licitação.

6. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.

Layla Catizani Alvarenga
Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Turismo, Cultura e Esporte

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Identificação do solicitante:

- LAYLA CATIZANI ALVARENGA – Secretário Municipal de Desenvolvimento de Turismo, Cultura e Esporte.

1.2 Secretaria Requisitante:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Turismo, Cultura e Esporte

1.3 Modalidade de contratação indicada pelo demandante:

- Inexigibilidade de Licitação

1.4 Número do Processo Administrativo:

- 24/2026

1.5 Responsáveis pela elaboração deste ETP:

- LAYLA CATIZANI ALVARENGA – SECRETÁRIA MUNICIPAL

1.6 Legislações aplicáveis:

- Lei Federal 14.133/21;
- Decreto Municipal 078/2023.

2 - INTRODUÇÃO

2.1 - A Lei 14.133/21 em seu art. 18, § 2º, determina que o Estudo Técnico preliminar deverá conter ao menos os itens I, IV, VI, VIII e XIII do art. § 1º do referido artigo e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas. Tal documento deve ser capaz de assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, bem como possibilitar a avaliação do custo, explicitar os métodos que serão utilizados para a execução do objeto e, ainda, fornecer outros elementos básicos de planejamento para esmerada execução do contrato advindo do pretenso certame.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A comemoração da tradicional **Festividade denominada como “Santantonense Ausente”**, que faz parte do calendário Cultural do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, é uma festa tradicional que celebra o reencontro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

dos antigos moradores do município, que foram embora em buscas de oportunidades e voltam para agradecer a cidade. É uma festa que cultiva tantos os moradores locais, como os que não habitam mais em nosso município. Sendo também, uma oportunidade para que muitas pessoas possam obter uma renda extra neste período, que contribuem para a economia local, por isso fazemos questão de organizar esse grandioso evento.

3.2 - Considerando tais aspectos, a Secretaria de Desenvolvimento Turismo, Cultura e Esporte que fomenta a cultura Municipal, realizará a Festividade “ **Santantonense Ausente**”, que ocorrerá entre os dias **18 e 19 de abril de 2026**, no Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG.

3.3 - Para alcançar o objetivo desta necessidade, a Secretaria demandante pretende contratar o cantor musical conhecido como “**JUNIOR MARQUES**” que execute em seu repertório o ritmo desejado pela população tal qual o sertanejo raiz, para promover a animação na **Festividade do “Santantonense Ausente”** no ano de 2026 do município de Santo Antônio do Rio Abaixo, sendo a contratação ser feita na forma direta constante no art. 74, II da L 14.133/21 e o Decreto Municipal 078/2023.

Natural de Imperatriz (MA) e de família simples, Marques Cavalcante Oliveira, ou Júnior Marques como é conhecido, descobriu ainda na infância o seu talento na música. O cantor perdeu a mãe quando tinha apenas três anos de idade e, para sustentar a família, o pai trabalhava na roça, enquanto a avó cuidava dele e de seus irmãos. Muito religiosa a avó sempre o levava a igreja, onde teve seu primeiro encontro com o microfone, ao entrar para o coral.

Durante as apresentações sempre era muito elogiado e virou comentário na região, o que foi um grande incentivo para que ele se interessasse em levar a música como profissão. Já com quase 18 anos, o maranhense começou a se apresentar em barzinhos na cidade onde morava e cidades vizinhas, a agenda de shows foi crescendo amadurecendo musicalmente. ele em 2020, por seu timbre vocal e composições, Júnior Marques atraiu atenções que resultaram em novas parcerias e o convite de se mudar para Goiânia (GO), onde gravou o primeiro DVD de sua carreira. No mesmo ano, conquistou a admiração de ninguém mais e ninguém menos que Gustavo Lima, que o convidou para participações em lives durante o período da pandemia. Foi então que Júnior Marques foi revelado nacionalmente e se tornou um verdadeiro fenômeno nas redes sociais.

Álbuns de estúdio

Álbuns ao vivo e DVDs

Desaparece 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Karaokê

Valeu a pena, Ep.01 (Ao Vivo) 2023

Vou Superar 2024

Sofrendo por ela 2021

Leme 2020

Ela já foi minha 2021

Quem vai partir

Adeus Mariana

O Cantor é nacionalmente conhecido conforme o portfólio abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Álbuns de estúdio

- **Maturidade: Foco em superar o fim de relacionamento.**
- **Ilusão de Amor: Arrocha romântico.**
- **Coração Bandido: Sertanejo com voz marcante.**
- **Frio da Solidão: Lançado no álbum *Sofrendo em Alto Nível*.**
- **Diz Pro Meu Olhar: Faixa de "sofrência".**
- **Vou Superar: Parte de seus vídeos populares**

4 – REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

4.1 - Plano de Ação da Secretaria de Desenvolvimento de Turismo Cultura e Esporte para o ano de 2026, que prevê a tradicional festa, e tendo criado a Lei Municipal N° 855/2023 que institui a festa em nosso calendário no Município de Santo Antônio do Rio Abaixo, onde consta que o evento ocorrerá sempre no mês de abril de cada ano.

5– REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação de profissionais do setor artístico, no caso do cantor musical “**JUNIOR MARQUES**”, é obrigatório seguir rigorosamente os requisitos da Lei Federal 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 078/2023. Isso inclui a apresentação de provas concretas da consagração dos artistas pela crítica especializada ou pela opinião pública, como especificado no art. 74, II da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 078/2023.

5.2 - A razão da escolha do cantor musical “**JUNIOR MARQUES**” pela Inexigibilidade de Licitação está justificada em razão da sua consagração perante a opinião pública conforme documentos comprobatórios consistentes em número de vendas – ou downloads ou qualquer outra forma identificável de consumo – de músicas, álbuns, peças e demais produtos de arte; número de shows; número de ingressos vendidos; número de público em shows; número de seguidores e fãs identificados nas redes sociais e mídias alternativas e convencionais; existências de fã-clubes; matérias de jornais, revistas e congêneres sobre o artista que denotem sua consagração; prêmios recebidos; dentre outras evidências de aprovação e sucesso do artista, Decreto Municipal nº 078/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.3 – A contratação se dará pela empresa **JUNIOR MARQUES PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº **36.639.178/0001-24**, com sede a **à Av Deputado Jamel Cecilio , nº 2690 – Quadra B -26 Lote 16/17 Edif Metropolitan TR Toky – Sala 2107, Bairro JD Goiás, Município Goiânia Estado de Goiás , CEP: 74.810-100**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MARQUES CAVALCANTE OLIVEIRA**, portador(a) do **C.P.F/MF sob o nº 051.197.023-41**, exclusiva da atração musical, contrato registrado em cartório, não tratando de documento temporário para data ou período específico

5.4 –O requisitante demandante atesta e motiva sob sua única e inteira responsabilidade, documento anexo, que a dupla musical **MARQUES CAVALCANTE OLIVEIRA** é consagrada pela opinião pública e está sendo contratada através da empresa **JUNIOR MARQUES PRODUÇÕES LTDA** exclusiva, nos termos do art. 74, II L 14.133/21 e Decreto Municipal 078/2023.

6 – ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

6.1 - Considerando que a **Festividade “ Santantonense Ausente”** tem programação no Município que ocorrerá nos dias **18 e 19 de abril de 2026**, será necessário a contratação do cantor musical **JUNIOR MARQUES** para o dia **18 de abril de 2026** a fim de fomentar a cultura e o turismo local.

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO COM ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE CONTRATAÇÃO, VALOR DA PROPOSTA, JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1 – Foi realizado um levantamento amplo de artistas e bandas disponíveis, considerando estilos musicais diversos que se alinhem com evento, bem como música sertaneja com mistura de bolero, guarânia, polca, romântica, chamamé e rancheira acompanhados por uma orquestra completa com harpas cordas e metais e outros gêneros populares, para justificar a escolha da banda musical.

7.2 – A fim de prestigiar a boa prática nas contratações pública, o demandante avaliou as contratações realizadas para eventos no ano de 2025 e 2026 para a contratação da Dupla Musical;

- Apresentação da Banda/Artista para o evento da festa de Cumaru do Norte Pa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 030/2023, Inexigibilidade nº 003/2023 Show Musical do cantor “JUNIOR MARQUES”, no dia 19 de agosto de 2023, na Tradicional “FESTA AGROPECUÁRIA XV EXPO”, em Bocaiuva/MG. com valor total de R\$ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

- Apresentação da Banda/Artista para festejar a festa Show Musical do cantor “JUNIOR MARQUES”, no dia 19 de julho de 2025, durante a Realização da “evento Pontão Rio Araguaia 2025”, no município de XINGUARA/PA com valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
- Apresentação da Banda/Artista para festejar a, contatação do Show Artístico Processo nº 51/23 Inexigibilidade nº 006/23 da dupla Sertaneja “JUNIOR MARQUES”, com fornecimento de equipe técnica, para apresentação de Show no dia 06 setembro, em comemoração a festa de setembro de 2023, de acordo com o contrato nº 53/2023. com valor total de R\$ 70.000,00 (sessenta mil reais).

7.3 – Para contratação do cantor Sertanejo “JUNIOR MARQUES” na modalidade inexigibilidade de licitação, a escolha da atração musical considerou o repertório musical sertanejo raiz e compatível com o evento que será realizado, conforme item 7.1, o valor do cache artístico da atração no importe de R\$135.000,00 (cento trinta cinco mil reais), para realizar uma apresentação no evento citado, cuja proposta está compatível com o valor praticado pela atração musical em outros locais.

- O Preço cobrado de cache artístico está justificado através das notas fiscais emitidas pela banda no ultimo 01 (um) ano.

7.4 – A escolha pela modalidade Inexigibilidade de Licitação está fundamentada tanto na opinião pública como na justificativa do preço cobrado, que deverá obrigatoriamente observar o disposto nos artigos 23, § 4º e 74, II da Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal 078/2023, sem perder de vista a necessidade da contratação através de seu empresário ou empresa exclusivos conforme disposto no item 4, tudo sob declaração expressa do demandante acompanhada dos documentos comprobatórios que farão parte do Processo Administrativo;

7.5 – O de mandante motiva expressamente nos autos deste Processo Administrativo a contratação do Cantor Musical pela Inexigibilidade de Licitação, consignado que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

mesma é consagrada pela crítica e/ou opinião pública regional, com a justificativa do valor compatível e que a contratação se dá através da empresa exclusiva **JUNIOR MARQUES PRODUÇÕES LTDA** inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº **36.639.178/0001-24**, tudo devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios;

8 – ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

8.1 - As pretensas contratações ocorrerão por inexigibilidade, e com os artistas já pré-escolhidos pelo estilo Musical, a para estimar o valor será utilizado os gastos com as contratações de bandas realizadas para as **Festividade do “ Santantonense Ausente”** que ocorrerá no dia 18 de abril de 2026, no valor **R\$ 135.000,00 (cento trinta cinco mil reais)** com duração **01 h e 30 min. (uma hora e trinta minutos)**. Considerando o valor gasto com contratação os valores cobrados pela empresa no último ano são compatíveis com o praticado no mercado pelo fato de tais apresentações, similitude das bandas e tipo de apresentação, o que deve vir acompanhado de documentos hábeis, como contratos que possam extrair o tipo de contratação.

9 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 - Para que o objetivo de fomentar a cultura na **Festividade do “Santantonense Ausente”** que ocorrerá no dia 18 de abril de no Município de Santo Antônio do Rio Abaixo e potencial turismo local seja alcançado, as contratações deverão no mínimo atender os seguintes itens:

- A mesma atração musical realizará a apresentação contempladas no valor total da proposta, sendo no mínimo **01 h e 30 min. (uma hora e trinta minutos)** de duração no dia 18 de abril de 2026.
- Deverá cumprir fielmente o que foi descrito em sua proposta, quando esta for aceita, bem como pagará todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do instrumento contratual.
- Todas as despesas de Locomoção, alimentação, entre outras que porventura surgirem são de inteira responsabilidade e ônus da Contratante.
- A banda assumirá inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pelos seus empregados, prepostos ou terceiros sob seu comando.

- A escolha da modalidade Inexigibilidade de Licitação para haver a contratação do Cantor Sertanejo **JUNIOR MARQUES** é de integral responsabilidade do requisitante que apresenta documentos comprobatórios e documentos de responsabilidade assinados.
- Não se aplica manutenção e assistência técnica em razão do objeto não se tratar de produto.

10 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 - Considerando o objeto deste Estudo Técnico Preliminar, havendo mais de uma banda a ser contratada, pode haver parcelamento da solução para contratação de mais de uma banda, mesmo tratando de solução Global para contratação de shows para **a Festividade do “Santantonense Ausente”**, contudo, aproveitando este ETP na íntegra para as contratações de banda para referido evento.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 - A demanda tem como objetivo alcançar dois resultados significativos:

- Primeiro, almejamos apresentar à população uma opção de lazer local, repleta de alegria, diversão, entretenimento ao mesmo tempo, buscamos oferecer uma alternativa de lazer que seja adequada e segura para todos, promovendo momentos de união e diversão.
- Segundo, pretendemos impulsionar a economia de nosso Município por meio do evento e do turismo que através da realização do evento poderá atrair mais visitantes e fortalecer economia local, o que, por sua vez, poderá fomentar no aumento da renda para os residentes do município.
- Com foco nos resultados pretendidos, visamos transformar nosso Município em que os munícipes se divirtam durante **a Festividade do “Santantonense Ausente”**, seja fomentada a tradição na região e ainda seja visto como um destino turístico atraente seguro, beneficiando tanto os que aqui vivem e os que aqui visitam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**12-PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
PREVIAMENTE A CELBRAÇÃO DO CONTRATO, INDICAÇÃO DO
GESTOR E FISCAL CONTRATUAL**

12.1 - As providencias prévias a celebração do contrato é definir o orçamento e a data da apresentação das atrações e certificar a disponibilidade das bandas musicais considerando estilo de repertório, custos e viabilidade da proposta da banda especialmente quanto ao valor do cache proposto que serão avaliadas pelo demandante com base em critérios técnicos e financeiros, para, após ser firmado contrato formal contendo as datas específicas, pagamento e obrigações da banda.

12.2 – Aferir a documentação legal exigida pela legislação: Contrato Social da contratante atualizado; Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; regularidade perante a Justiça do Trabalho, cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.](#), identidade de CPF do representante da empresa, contrato firmado com a atração artística para representa-la única e exclusivamente em todo território nacional ou estadual devidamente registrado em cartório afim de demonstrar tratar de empresário exclusivo em caso de inexigibilidade pelo art. 74, II da L. 14.133/21.

12.3 – Durante o evento, a administração deve monitorar a performance da banda e tomar medidas corretivas, se necessário. Após o evento, o contrato é encerrado, efetuando os pagamentos e avaliando o desempenho da banda. Para tanto o gestor do contrato poderá ser o demandante e o fiscal do contrato deverá ser preferencialmente, servidor efetivo quadros permanentes da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo e tenham atribuições e/ou possuam conhecimentos relacionadas ao objeto do contrato.

13 – DOS IMPACTOS AMBIENTAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.1 - A realização de shows e eventos musicais frequentemente gera impactos ambientais que demandam atenção e soluções apropriadas. Vamos analisar esses impactos e sugerir maneiras de abordá-los, que deve ser tratado em conjunto com as Secretarias competentes.

- Inicialmente, o consumo de energia é uma preocupação primordial, dado o uso intensivo de eletricidade para iluminação, sistemas de som e equipamentos. Para mitigar isso, os organizadores podem optar por tecnologias mais eficientes em termos energéticos, como iluminação LED de baixo consumo e sistemas de som de alta eficiência.
- A geração de resíduos é outro problema comum, com grandes quantidades de copos plásticos, embalagens e materiais descartáveis resultantes desses eventos. A solução inclui a implementação de práticas de gestão de resíduos, como a disponibilização de coletores de lixo por todo o evento e limpeza efetiva do local diariamente afim de evitar acúmulos de lixo. Também é importante utilizar de campanhas de conscientização para incentivar o público a adotar medidas para reduzir o desperdício e depositar o lixo nos locais corretos.
- A poluição sonora é uma preocupação especialmente em shows ao ar livre, afetando tanto o ambiente quanto as comunidades vizinhas. Para minimizar esse impacto, é fundamental respeitar os horários de realização dos shows, evitando perturbar o sono e sossego dos moradores das proximidades.
- O uso de água também é uma consideração importante, já que shows requerem uma oferta adequada de água para banheiros e serviços de alimentação. Para minimizar o consumo de água, os organizadores podem optar por soluções de conservação, como sanitários químicos.
- Em síntese, os impactos ambientais causados por shows podem ser expressivos, mas existem soluções à disposição para abordá-los de maneira eficaz. A adoção de práticas sustentáveis e a conscientização do público são passos cruciais em direção a eventos mais eco-friendly e socialmente responsáveis, o que deve ser adotado pelo demandante em cooperação com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Secretarias Municipais competentes.

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATOAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1 - A realização de shows envolve diversas contratações interdependentes, desde a escolha da atração principal até a equipe técnica, palco, sonorização, iluminação, segurança, logística, marketing, serviços de alimentação, licenças, entre outros. Cada uma dessas contratações desempenha um papel crucial no sucesso do evento, garantindo que tudo funcione sem problemas e atenda às expectativas do público e dos artistas. Portanto, a demanda necessita de outras contratações a serem observadas pelo demandante.

15 – NÃO APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

15.1 - Considerando o objeto a ser contratado, contratação de banda musical, caso seja escolhida a modalidade inexigibilidade ou dispensa de licitação, **não se aplica ao caso o disposto na LC 123/2006, art. 47.**

16 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Feito os estudos acima, a equipe de elaboração do presente estudo técnico preliminar, conclui ser **VIÁVEL** a contratação pretendida nos termos deste Estudo Técnico Preliminar, conforme art. 18, 2º da lei da Federal 14.133/2021, cujo objeto é a contratação do Cantor Sertanejo **JUNIOR MARQUES**, com repertório do ritmo sertanejo raiz para a **Festividade do “Santantonenese Ausente” do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG**, com a apresentação sendo no mínimo **01 h e 30 min. (uma hora e trinta minutos)** de duração no dia 18 de abril de 2026.

Layla Catizani Alvarenga
Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Turismo, Cultura e Esporte
Responsável

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1 – OBJETO:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DO SHOW MUSICAL DO CANTOR “JUNIOR MARQUES”, PARA A FESTA “SANTANTONENSE AUSENTE” NO ANO DE 2026, EM SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

2 - JUSTIFICATIVA:

A justificativa foi devidamente apresentada pelo Sra .Layla Catizani Alvarenga presente no Estudo Técnico Preliminar.

3 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:

A razão da escolha foi apresentada no despacho que autorizou a abertura do processo, por entender que os serviços da empresa, responsável pelo show musical do cantor “**Junior Marques**”, é o que se adequam à necessidade da administração.

A escolha do supracitado cantor deu-se devido aos preços praticados pela empresa acima citada tendo em vista que são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos.

4 – DA COMPROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DA MODALIDADE:

A escolha do Cantor sertanejo “**JUNIOR MARQUES**” para realização de Nas festividades do “**Santantonense Ausente**” de Santo Antônio do Rio Abaixo se faz por serem artistas/cantores consagrados pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecido pelos shows que tem realizados em todo o país, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Não paira nenhuma dúvida que o cantor sertanejo “**JUNIOR MARQUES**” possui reputação, experiência e conhecimento compatível com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar aos munícipes de Santo Antônio do Rio Abaixo.

Assim sendo, requisito da Comissão de Contratação que analise a razoabilidade do preço de R\$ 135.000,00 (cento trinta e cinco mil reais) proposto pela dupla, afim de que se manifeste a respeito da compatibilidade desse valor com interesse público e os valores praticados no mercado.

Foram apresentados os documentos para habilitação jurídica: **(Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário); Todas as**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

alterações ou consolidação do Ato Constitutivo; Documentos dos Sócios; Documentos do Representante Legal), para comprovação fiscal e trabalhista: (Cartão de CNPJ); Inscrição Estadual; Inscrição Municipal; Certidão negativa de débitos Federais; Certidão negativa de débitos Estaduais; Certidão negativa de débitos Municipais; Certidão negativa de débitos Trabalhista; Certidão negativa de débitos do FGTS; Certidão negativa de débitos do INSS, sendo que todos estão dentro do prazo de validade e atendem às normas legais vigentes.

5 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Foi apresentada pesquisa de mercado (notas fiscais em anexo), com o objetivo de demonstrar a compatibilidade do preço proposto pelo executante com o valor de mercado.

Examinada a proposta, a documentação fiscal, e demais informações constantes do processo, a Comissão deliberou que foram apresentados os elementos constantes do parágrafo único do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, para contratação do seguinte objeto, ressaltando que por se tratar de inexigibilidade de contratação, se limitou a verificar a vigência dos mesmos, haja vista que a decisão sobre a contratação direta é de competência do gestor e estranha às atribuições dessa comissão:

6. EXECUTOR

JUNIOR MARQUES PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ número 36.639.178/0001-24, com sede à Av Deputado Jamel Cecilio, nº 2690 – Quadra B -26 Lote 16/17 Edif Metropolitan TR Toky – Sala 2107, Bairro JD Goiás, Município Goiânia Estado de Goiás, CEP: 74.810-100

7. VALOR:

R\$ 135.000,00 (cento trinta e cinco mil reais)

Layla Catizani Alvarenga
Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Turismo, Cultura e Esporte
Requisitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ao

Setor Contábil e Financeiro

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO

Prezados Senhores,

Através do presente, solicitamos informações quanto a disponibilidade orçamentária e financeira objetivando a Contratação do show musical do cantor “Junior Marques” para a festa “Santantonense Ausente” no ano de 2026, em Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, previsto para acontecer no dia 18 de abril de 2026, considerando ainda, a informação contida na proposta os preços levantados, dando conta que o valor da contratação será de aproximadamente R\$ 135.000,00 (cento trinta e cinco mil reais), determino ao setor de contabilidade, que certifique sobre a existência de recursos orçamentários para ocorrer às despesas mencionadas acima.

Determino ainda, ao tesoureiro da Prefeitura Municipal, que certifique sobre a existência de recursos financeiros, em cumprimento às determinações da legislação vigente, para ocorrer às despesas da contratação mencionada acima.

Atenciosamente,

Santo Antônio do Rio Abaixo, 18 de março de 2026.

Caetana Moraes Duarte
Membro de Apoio

Ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Setor de Licitações do Município

COMPROVAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

(artigos 6 e 72 “caput” da Lei 14.133/21)

Informamos que as despesas para a Contratação do show musical do cantor “**JUNIOR MARQUES**” para a festa “Santantonense Ausente” no ano de 2026, em Santo Antônio do Rio Abaixo/MG. Ocorrerão a conta das dotações orçamentárias abaixo citadas do orçamento de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha	00441	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
Unidade:	02.08	SEC. MUN. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
Sub-Unidade:	02.08.03	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
Funcional Programática:	23.695.0010.2105	MANUT. ATIV. FUNDO MUNIC. TURISMO - FUMT
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos
Valor da Reserva:	0,01	Número da Reserva:

Santo Antônio do Rio Abaixo, 18 de março de 2026.

CLÁUDIA MONTEIRO VIEIRA

CRC/MG 117459/0-9

PARECER FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ao

Setor de Licitações do Município

Prezados Senhores,

Após a apreciação da solicitação referente, para a Contratação do show musical do cantor ‘**JUNIOR MARQUES**’ para a festa ‘Santantonense Ausente’ no ano de 2026, em Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, previsto para acontecer no dia 18/04/2026, informamos que EXISTE disponibilidade financeira para execução do objeto do presente processo à contratação.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 18 de março de 2026.

Antônio Alvares Quintão Martins
Tesoureiro

A U T O R I Z A Ç Ã O



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que:

O Secretário Municipal de Desenvolvimento de Turismo, Cultura e Esporte, informou a necessidade da Contratação do show musical do cantor “ **JUNIOR MARQUES**” para a festa “**Santantonense Ausente**” no ano de 2026, vejo que o pedido se fez instruído.

DECIDE:

DETERMINAR ao Setor de Licitação que promova a formalização de processo de inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de profissional do setor artístico, devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, para que o mesmo seja ratificado pelo Prefeito;

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declara que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Data: 18 de março de 2026.

ALEXANDRE RORIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Contratação do show musical do cantor “**JUNIOR MARQUES**” ‘para a festa “**Santantonense Ausente**” no ano de 2026.

No dia 18/04/2026, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG, autuei o presente processo licitatório e os demais documentos que seguem, com vinculação à Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações. Eu Geisielle Almeida Soares (agente de contratação) subscrevo e assino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Colocar aqui a portaria de agente de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À

Assessoria Jurídica

Prezado Senhor,

Através do presente, solicitamos parecer jurídico referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24/2026- INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2026, destinado a Contratação do show musical do cantor “**JUNIOR MARQUES**” para a festa “**Santantonense Ausente**” no ano de 2026, previsto para acontecer no dia 18/04/2026.

Atenciosamente,

Santo Antônio do Rio Abaixo, 18 de março de 2026.

Geisielle Almeida Soares
Agente de Contratações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COLOCAR MINUTA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COLOCAR O CONTRATO ASSINADO

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna pública a realização do contrato nº 28/2026, com a empresa **JUNIOR MARQUES PRODUÇÕES LTDA 36.639.178/0001-24**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR “JUNIOR MARQUES” PARA A FESTA DO “SANTANTONENSE AUSENTE” NO ANO DE 2026, EM SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DETENTORA DO CONTRATO			
EMPRESA CONTRATADA	CNPJ	Nº DO CONTRATO	VALOR TOTAL ESTIMADO
JUNIOR MARQUES PRODUÇÕES LTDA	36.639.178/0001-24	28	R\$ 135.000,00 (cento trinta e cinco mil reais).

Data Vigência: 18/04/2026 a 19/04/2026.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 27 de março de 2026.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA

Prefeito Municipal